



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.966, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (305) (0001).....R\$ 2.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

06 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Infantil.

12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R\$ 30.500,00

12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5553) (0001).....R\$ 16.500,00

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. – Fundamental.

12.306.0112.2027 – Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R\$ 26.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (630) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (620) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de julho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio